

que surjam no desempenho dos trabalhos e que constitua o seu direito, resolve:

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo, no uso de suas atribuições e, considerando o Ofício AD-287-65, protocolado sob o nº 01.022-65, resolve:

Nº 1.009 — Remover a pedido, a Auxiliar de Enfermagem, nível 8, Maria Cecília de Almeida Corrêa, matrícula nº 1.111, da Delegacia da Guarnição para a Delegacia Estadual em Belém, Estado do Pará.

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo, no uso de suas atribuições e, considerando o que consta do Processo nº 37.836-51, resolve:

Nº 1.010 — Conceder ao Fiscal de Previdência, nível 18, Flávio Gomes Barreto matrícula nº 220, lotado no Departamento de Arrecadação e Fazenda, licença especial de seis meses na forma do que dispõe o artigo 108, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, correspondente ao 3º decênio, em período integral.

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo, no uso de suas atribuições e, considerando o que consta do Processo nº 4.702-60, resolve:

Nº 1.011 — Equiparar aos funcionários efetivos do Instituto, a partir de 25 de janeiro de 1965, "ex vi" da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e até seu enquadramento definitivo, o Cirurgião Dentista, nível 17-A, Diretor de Oliveira Coimbra, matrícula nº 3.393 admitido como credenciado pelo Expediente Interno nº DAM CD-20-60, em 27 de janeiro de 1960.

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo, no uso de suas atribuições e, considerando o que consta do Processo nº 11.524-60, resolve:

Nº 1.012 — Equiparar aos funcionários efetivos do Instituto, a partir de 24 de março de 1965, "ex vi" da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e até seu enquadramento definitivo, o Escrevente-Dactilografo, nível 7, Izaura Ferreira de Souza, matrícula número 4.037, contratada em 17 de março de 1960.

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo, no uso de suas atribuições e, considerando o que consta do Processo nº 37.122-58, resolve:

Nº 1.013 — Equiparar aos funcionários efetivos do Instituto, a partir de 21 de novembro de 1963, "ex vi" da Lei nº 3.987, de 5 de outubro de 1961, e até seu enquadramento definitivo, a Escrevente-Dactilografo, nível 7, Izaura Marques dos Santos, matrícula número 4.037, contratada em 6 de maio de 1963.

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo, no uso de suas atribuições e, considerando o que consta do Processo nº 26.731-60, resolve:

Nº 1.014 — Equiparar aos funcionários efetivos do Instituto, a partir de 21 de junho de 1965, "ex vi" da Lei nº 4.069 de 11 de junho de 1962, e até seu enquadramento definitivo, a Escrevente-Dactilografo, nível 7, Isaura Marques dos Santos, matrícula número 4.037, contratada em 23 de maio de 1963.

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo, no uso de suas atribuições e, considerando o que consta do Processo nº 11.644-60, resolve:

Nº 1.015 — Equiparar aos funcionários efetivos do Instituto, a partir de 26 de março de 1965, "ex vi" da Lei nº 4.069 de 11 de junho de 1962, e até seu enquadramento definitivo, a Escrevente-Dactilografo, nível 7, Aurea Scapim, matrícula nº 4.041, contratada em 21 de março de 1960.

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo no uso de suas atribuições e, considerando o que consta do Processo nº 19.338-60, resolve:

Nº 1.016 — Equiparar aos funcionários efetivos do Instituto, a partir de 13 de maio de 1965, "ex vi" da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e até seu enquadramento definitivo, o Contador, nível 20, Jorge Holtz Gerhard, matrícula nº 4.047, contratado em 8 de abril de 1960. — Alvaro Augusto Ferreira, Presidente da Junta Interventora do C.A.

Departamento de Administração Geral

Divisão do Pessoal

APOSTILAS DE 17 DE JULHO DE 1965

A Estatística, nível 19-A, Maria Crimilda Braga de Freitas matrícula número 3.820, nomeada para este Instituto pela Portaria nº 764, de 3 de agosto de 1959, passou a ocupar esse cargo, em caráter efetivo, para todos os efeitos, a partir de 9 de abril de 1962, de acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, e tendo em vista o tempo de serviço que lhe foi averbado no processo nº 24.963-62 condicionando sua primeira promoção ao estabelecido no art. 3º, da época citada Lei. — Anísio de Castro Rangel, Presidente da Junta Interventora do C.A. Substituto.

DE 19 DE JULHO DE 1965

Processo nº 56.640-58 — I — Na forma do item 2º, da RJ1 nº 4 de 5 de março de 1965, e tendo em vista as Resoluções Comuns da Junta Interventora de CA, ns. 180 e 230, constantes do presente processo, fica assegurada ao funcionário Moacyr Cabral, matrícula nº 3.155, a percepção dos vencimentos ao símbolo 6-C referente ao cargo de Chefe de Carteira, incluindo-se o auxílio servidor no Quadro de Pessoal deste Instituto, como agregado na forma do art. 60, da Lei nº 3.780-60, a partir de 3 de novembro de 1964 considerando-se vago, para todos os efeitos, o cargo efetivo de Oficial de Administração, nível 14-B de que é ocupante.

II — Consoante o item b, da Resolução CD-DNPS-114-64, não a seguir as funções exercidas pelo funcinário no decênio apurado:

Chefe da Seção Presidial, da Delegacia Estadual em Santos símbolo FG-10 — 11.12.53 a 1.7.54 — PT 2.169, de 1953 — PT 2.752-54.

Chefe da Seção de Inscrição de Benefícios, da Delegacia Estadual em Santos símbolo FG-10 — 2.7.54 a 6 de março de 1953 — PT 2.753-54 — PT 305-53.

Assistente do Delegado Estadual em Santos, símbolo 6-F — 6.8.63 a 12 de fevereiro de 1954 — PT 300-63 — PT 121-64.

Chefe da Carteira de Emprestimos Simples, da Delegacia Estadual em Santos símbolo 6-C — 12.8.64 a 1 de outubro de 1964 — PT 122-64 — PT 124-64.

José Serafim Cardoso, Diretor do D.A.G.

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTRARIAS DE 26 DE JULHO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso das poderes que lhe são conferidos através da Portaria MTPS, 783, de 4 de setembro

de 1964, combinado com a alínea J, art. 2º da Portaria MTPS 805, de 9 de setembro de 1964, resolve:

Nº 1.971 — Considerando o que consta do processo nº 19.022-64, e de acordo com o disposto no art. 75, item 1, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, exonera, a pedido, Joaquim Barbosa, Assistente Comercial, nível 12-A, admitida pela Portaria 208-62, de 6 de fevereiro de 1962, para exercer, interinamente, o cargo de Assistente Comercial nível 12-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente.

Os efeitos do presente ato vigoram a partir de 17 de junho de 1964.

Nº 1.972 — Considerando o que consta do processo nº 4.830-65 e de acordo com o disposto no item III, art. 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, aposentar, a partir de 17 de março de 1965, Joana da Costa Guedes, Ajudante de Restaurante nível 7, admitida pelo ADF nº 58-50, com exercício a partir de 11 de dezembro de 1956 declarando vago, um cargo de Ajudante de Restaurante nível 7, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente.

Nº 1.973 — Considerando o que consta do processo nº 32.265-64 e de acordo com o disposto no art. 75, item 1, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, exonera, a pedido, Ione Caldeira Carvalho, Escrevente-Dactilografo nível 7, admitida pela Portaria ST 2.005-54, com exercício a partir de 1.º de junho de 1954, ficando extinto um cargo de Escrevente-Dactilografo nível 7, do Quadro do Pessoal — Parte Especial.

Os efeitos do presente ato vigoram a partir de 9 de setembro de 1964.

Nº 1.975 — Considerando o que consta do processo nº 11.483-65, e de acordo com o disposto no item 111, art. 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, aposentar, a pedido, Ione Caldeira Carvalho, Escrevente-Dactilografo nível 7, admitida pela Portaria ST nº 242-55, com exercício a partir de 18 de março de 1955, declarando extinto um cargo de Escrevente-Dactilografo nível 7, do Quadro do Pessoal — Parte Especial.

Os efeitos do presente ato vigoram a partir de 9 de setembro de 1964.

Nº 1.976 — Considerando o que consta do processo nº 11.483-65, e de acordo com o disposto no item 111, art. 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, aposentar, a partir de 16 de maio de 1965, Marilia Teixeira Grego, Escrevente-Dactilografo nível 7, admitida pela Portaria ST nº 242-55, com exercício a partir de 18 de março de 1955, declarando extinto um cargo de Escrevente-Dactilografo nível 7, do Quadro do Pessoal — Parte Especial. — René Amiel.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMISTAS PROFISSIONAIS

RESOLUÇÃO N° 145 — DE 11 DE JUNHO DE 1965

O Conselho Federal de Economistas Profissionais no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

I — Criar os Conselhos Regionais de Economistas Profissionais da 9ª e 10ª regiões, com sede, respectivamente, em Belém e Belo Horizonte.

II — Os Conselhos Regionais passam a ter as seguintes jurisdições:

a) 1º Região — Sede: Guanabara — Rio de Janeiro, Espírito Santo, Brasília e Guanabara.

b) 2º Região — Sede: São Paulo — Goiás, Mato Grosso e São Paulo.

c) 3º Região — Sede: Recife — Paraíba, Rio Grande do Norte e Pernambuco.

d) 4º Região — Sede: Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

e) 5º Região — Sede: Salvador — Sergipe, Alagoas e Bahia.

f) 6º Região — Sede: Curitiba — Paraná.

g) 7º Região — Sede: Florianópolis — Santa Catarina.

h) 8º Região — Sede: Fortaleza — Piauí, Maranhão, Amazonas, Acre, Ceará e Territórios Federais.

i) 9º Região — Sede: Belém — Pará.

j) 10º Região — Sede: Belo Horizonte — Minas Gerais.

III — Autorizar o Presidente deste Conselho a tomar as necessárias pro-

vvidências para organizações e instalação dos Conselhos Regionais da 9ª e 10ª Regiões.

IV — Revogar todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de junho de 1965. — Mario Sibaldi Maia, Presidente.

Primeira Região

RESOLUÇÃO N° 89, DE 23 DE JUNHO DE 1965

O Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951 e do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e tendo em vista a deliberação do Plenário em sua 60ª Sessão Extraordinária, resolve:

I — Eleger para Administrar o CREP da 1ª Região no período de 23 de junho de 1965 a 23 de junho de 1966, os seguintes Conselheiros:

Presidente — Mario Castro Alves. Vice-Presidente — Domingos Pinto da Rocha.

Diretor Secretário — Carlos Alberto de Barros Lameira.

Diretor do Patrimônio — Manoel David de Sanson.

Diretor de Orientação Profissional — Antônio José Carvalho do Nascimento.

Diretor de Relações Públicas — Alceu Mathias Raposo Filho.

Diretor Financeiro — Roberto de Freitas Oliveira.

Diretor de Intercâmbio — Francisco Gonçalves.

Diretor-Geral do ISEA — João José Monteiro Vieira.

Diretor Executivo do ISEA — Francisco Cândido da Cunha Carneiro.

II — Homologar a escolha do Conselheiro Roberto de Freitas Oliveira para o Cargo de Diretor Financeiro do CREP.

III — Declarar, desde logo, empossados e em exercício, os referidos Conselheiros.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1965. — Mario Castro Alves, Presidente. — Carlos Alberto de Barros Lameira, Diretor Secretário.

RESOLUÇÃO N° 90, DE 19 DE JULHO DE 1965

O Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951 e do Regulamento aprovado pelo Decreto número 31.794, de 17 de novembro de 1952 e tendo em vista a deliberação do Plenário em sua 450ª Sessão Ordinária, resolve:

I — Autorizar o registro de diploma de bacharel em ciências econômicas, dos seguintes economistas:

Proc. 352-65 de José Ferreira — Cart. nº 2.578.

Proc. 353-65 de José Pinto da Silva Filho — Cart. nº 2.665.

II — Autorizar o registro e expedição, em caráter provisório, da carteira de identidade profissional do seguinte bacharel em ciências econômicas:

Proc. 357-65 de Milton de Carvalho Pinto — Cart.

Sala das Sessões, 19 de julho. — Mario Castro Alves, Presidente. — Carlos Alberto de Barros Lameira, Diretor Secretário.

RESOLUÇÃO N° 91, DE 19 DE JULHO DE 1965

O Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951 e do Regulamento aprovado pelo Decreto